



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 950 | Itapevi, 24 de setembro de 2021

Foto: Willian Leite | Comunicação | PMI



ITAPEVI REDUZ PRAZO PARA 2ª DOSE DA PFIZER

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PM



O intervalo entre doses da Pfizer é de oito semanas.

Já está valendo em Itapevi a redução de 12 para oito semanas do intervalo entre as doses da vacina Pfizer contra a Covid-19. Na prática, o tempo de espera entre a primeira e a segunda dose foi reduzido em um mês.

A vacinação acontece de segunda a sexta-feira, a partir das 8h, até atingir o limite diário de atendimento dos pontos.

Para pedestres, a imunização está sendo realizada na Comunidade Kolping Cristo Rei, na rua Brasília Abreu Alves, 33, Nova Itapevi

(mil atendimentos diário), no Ginásio de Esportes, na avenida Rubens Caraméz, 1000A, Vila Aurora (mil atendimentos diário), e no Cemeb Jornalista João Valério de Paula Neto, rua Bambina Amabile Chaluppe, 492, Amador Bueno (600 atendimentos diário).

O esquema Drive-Thru funciona exclusivamente no Parque da Cidade, na rua Professor Dimarães Antônio Sandei, Vila Nova Itapevi, ao lado do Estádio Municipal (600 atendimentos diários).



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 448/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2021 – Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de persiana blecaute em unidades escolares Municipais - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 27/09/2021 até às 09h00min do dia 08/10/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/10/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 08/10/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/09/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 456/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10/2021 – Alienação de imóvel localizado à Rua Violeta, 31 – Itaparica – Itapevi – SP. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 28/10/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/09/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 170/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2021 – Aquisição de micro-ônibus para transporte escolar com um box para cadeirante e 21 lugares – zero quilometro. - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 27/09/2021 até às 14h00min do dia 08/10/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 08/10/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 08/10/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/09/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 503/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 24/09/2021 até às 09h00min do dia 07/10/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/10/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 07/10/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/09/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari**Comunicados**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, informa a celebração de Termo de Convênio com Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC objetivando a transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil. Valor de R\$111.354,00. Prazo de vigência: 10 (dez) meses contados da data de 15/09/2021.

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Fontoura Herrera Odonto Ltda – EPP (AIP nº 3575 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 15111/16, Condomínio Refúgio dos Pinheiros (AIP nº 3562 – advertência – inciso I do artigo 112 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12037/2021 e (AIP nº 3563 – advertência – inciso I do artigo 112 e inciso XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12294/2021, Denise Reis Mendonça (AIP nº 3583 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12295/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Laboratórios Pfizer Ltda (LTA nº 30/2021) – Processo nº 12620/20, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (LTA nº 31/2021) – Processo nº 12621/20, Eurofarma Laboratórios



S.A (LTA nº 32/2021, LTA nº 33/2021 e LTA nº 34/2021) – Processo nº 8733/2021, 8734/2021 e 8735/2021

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: NB Farma Drogaria – Eireli – ME (Protocolo nº 0236/2021) – Processo nº 23074/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Celleria Consumo Ltda (RT – Soraia Estefania Franklin Leite – Protocolo nº 0224/2021) – Processo nº 10712/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Celleria Consumo Ltda (RT – Elaine do Nascimento Strioto – Protocolo nº 0232/2021) – Processo nº 10712/2021, Fontoura Herrera Odonto Ltda – EPP (RT – Dionne Stephanie Rosa de Lima – Protocolo nº 0228/2021) – Processo nº 16528/13, NB Farma Drogaria – Eireli – ME (RT – Jaqueline Santos de Jesus - Protocolo nº 0168/2021) – Processo nº 23074/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Fontoura Herrera Odonto Ltda – EPP (Protocolo nº 0183/16 - equipamento de Raio X – extra oral) – Processo nº 16528/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 0183/2021 – armazenar – alimento, cosmético, insumo farmacêutico, medicamento, medicamento sujeito ao controle especial, produto de higiene, produtos para saúde e saneante domissanitário) – Processo nº 3574/10, (Protocolo nº 0184/2021 – armazenar – aditivo para alimento e coadjuvantes de tecnologia, alimento, cosmético, insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento, medicamento sujeito ao controle especial, perfume, produto de higiene, produtos para saúde e saneante domissanitário) – Processo nº 0010/08, NB Farma Drogaria – Eireli – ME (Protocolo nº 0242/2021 – administrar ou aplicar medicamentos, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto, dispensar medicamento sujeito ao controle especial e perfurar lóbulo auricular) – Processo nº 23074/16, Fontoura Herrera Odonto Ltda – EPP (Protocolo nº 0184/16) – Processo nº 16528/13.

DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE ATIVIDADE:

Razão Social: Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (transportar) – Processo nº 3574/10 e 0010/08.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Liv UP Comércio de Alimentos Ltda (AIF nº 3817) – Processo nº 13420/2021.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Rivaldo Carneiro Firmino Filho (AIP nº 3579) – Processo nº 10063/2021.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Rivaldo Carneiro Firmino Filho (30 dias) – Processo nº 10063/2021.

INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Brasil Sorriso Itapevi Ltda – Processo nº 11768/2021.

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público a relação dos profissionais membros da equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental investidos das funções fiscalizadoras e autoridade sanitária:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Alba Fumiko Simakawa	1111
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Luiz Carlos Valino Pessoa	1119
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Iva Aparecida Leite	1103
Ana Paula Bispo Pereira	1104
Riceli Juliana da Costa Oliveira	1105
Carlos Augusto Goulart	1106
Ubiratan Carvalho Pereira	1107
Moisés Alexandre dos Santos	1109
Cristiane Pereira de Souza	1114
Rubens Artave	1121
FARMACÊUTICO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Miguel Rodrigues da Silva Junior	1128
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Antonio Carlos Silveira Junior	1101
MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Luis Paulo Tobaldini Jardim	1110
Sirlei Mazzei	1122

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde



Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, torna Público os nomes dos candidatos pelo segmento da Equipe Assistencial de Saúde, inscritos para concorrer à Eleição biênio 2022/2024.

NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
CINTIA ROBERTA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRA	P S CENTRAL
JACINTA REIZ DE HOLANDA	TEC. ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE
SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIERNO	ASSISTENTE SOCIAL	P S CENTRAL
SELMA DE JESUS SANTOS	TEC. EXECUTIVO ADM	P S CENTRAL
SANDRA MARIA CRUZ ALBUQUERQUE	AG. OPERACIONAL	CAPS II ESPAÇO CONVIVER



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 249, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	106.000,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	20.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	50.000,00
								TOTAL	176.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1119	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	1	2200000	126.000,00
964	05.01.00	3.3.90.47.00	28	846	8	1	1	1100000	50.000,00
								TOTAL	176.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 250, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.364,14 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Orgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	141.364,14
TOTAL									141.364,14

ANULAÇÕES

Despesa	Orgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
74	02.02.00	3.1.90.11.00	4	124	2	2002	1	1100000	141.364,14
TOTAL									141.364,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 251, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
				SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA					
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	666.000,00	
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	830.000,00	
								TOTAL	1.496.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 252, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	60.000,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	160.000,00
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	160.000,00
2012	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3010011	260.000,00
2011	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3020002	93.000,00
TOTAL									733.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
951	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	5	3020002	93.000,00
1739	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	5	3010011	260.000,00
145	06.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6	2008	1	1100000	63.000,00
1961	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1000166	62.000,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	44.000,00
338	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	5100000	32.000,00
183	06.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	25.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	24.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	17.000,00
1350	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	9.000,00
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	9.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	9.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	9.000,00
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	7.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	6.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	5.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	5.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	5.000,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	5.000,00
1475	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2167	1	1100000	5.000,00
1945	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	1025	1	1000136	5.000,00
364	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	3.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	3.000,00
176	06.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	3.000,00
122	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2048	1	3100000	3.000,00
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	2.000,00
62	13.01.00	3.1.90.11.00	10	304	14	2002	1	3100000	2.000,00
540	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1024	1	1100000	2.000,00
2006	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1000082	2.000,00
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	2.000,00
1516	16.04.00	3.3.90.30.00	6	451	17	2062	1	1100000	2.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	1100000	1.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	1.000,00
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	1.000,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	1.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	1.000,00
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	1.000,00
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	1.000,00
1824	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3120006	1.000,00
TOTAL									733.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 253, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
405	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	2200000	152.000,00
937	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2130000	75.000,00
437	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2120000	20.000,00
473	11.02.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2002	1	2400000	3.000,00
TOTAL									250.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1121	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2130000	250.000,00
TOTAL									250.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário dos cursos de **Direito e Serviço Social**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **27, 28 e 29 de setembro de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de setembro de 2021.**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
205	VITORIA CAROLINA BARBOZA GALDINO	50131303-5-SP
206	ADA ALEXIA MELO DOS SANTOS	399512494-SP
207	NELITO PEREIRA DO NASCIMENTO	164815405-SP
208	KARINA PEREIRA MENEZES	404695164-SP
209	LISIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	558575912-SP
210	CLAUDIO SANT ANA	433572425-SP
211	ALMIRO FERREIRA DOS SANTOS MARIA DE LOURDES GONZAGA	333842868-SP
212	SUZANA DA SILVA SANTOS NÃO POSSUO	48.834.081.0-SP
213	RODRIGO GABRIEL ELEUTERIO	604556287-SP
214	IVAN QUADROS SCHIMIT	487031295-SP

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	RAPHAEL MARCUCCI AMANCIO	36293318-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

